



# Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

### 2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Raiana Hoffmann.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Trata-se de processo para aquisição de **01 (um) AR CONDICIONADO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, para climatização de ambientes, visando atender a demanda do IPS/SMJ, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de climatização adequada da sede do IPS/SMJ, por meio da aquisição de aparelho de ar condicionado, visando proporcionar condições apropriadas de conforto térmico aos servidores, bem como melhorar o desempenho das atividades administrativas desenvolvidas no local.

4.2. A climatização adequada é essencial para garantir condições de trabalho, preservando a saúde, o bem estar e a produtividade dos servidores, além de contribuir para a conservação de equipamentos e documentos, especialmente em ambientes fechados e de uso contínuo.

4.3. Considerando que a Sede do IPS/SMJ não dispõe de janelas, o que causa calor excessivo na estação atual, que é o verão. Conseqüentemente a sala de reuniões se torna praticamente impossível permanecer por longo período devido ao calor, pelo fato de não haver entrada de ar, por ser uma sala muito fechada e sem ventilação.

4.4. Destaca-se que o local possui um aparelho de ar condicionado instalado, de propriedade da proprietária do imóvel alugado; entretanto, o equipamento encontra-se sem funcionamento, não atendendo às necessidades de climatização do ambiente, o que contribui significativamente para o desconforto térmico, sobretudo nas salas do escritório.

4.5 Em razão do não funcionamento do ar condicionado existente e da inexistência de ventilação natural, as salas e demais dependências tornam-se ambientes de difícil permanência por longos períodos, comprometendo a realização de reuniões, atendimentos e atividades administrativas, bem como a eficiência do serviço público prestado.

4.5. Diante do exposto, justifica-se a contratação, considerando o interesse público envolvido, uma vez que a aquisição do ar condicionado é medida indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho, conforto térmico, saúde ocupacional e continuidade dos serviços administrativos do IPS/SMJ. Justifica-se a contratação, face ao interesse público presente, que se refere à aquisição do produto. Dessa forma, justificamos a aquisição do referido.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

4.6. A modalidade de licitação para a aquisição do produto será de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Item	Especificações	Quantidade	Unidade
1	Ar Condicionado Modelo/Família; Capacidade 36.000 BTUs; Voltagem 220V; Ciclo Quente/Frio; Monofásico; Categoria Split Hi Wall; Subcategoria Inverter; Classificação Energética (INMETRO) A; Tecnologia do compressor Inverter; Controle de ar (cima/baixo) Automático; Controle de ar (direita/esquerda) Manual; Controle remoto; Indicador de Temperatura na Evaporadora; Controle remoto iluminado; Sleep; Swing; Memória; Turbo; Cor branco.	01	Unidade
2	Prestação de serviços de instalação	01	Unidade

#### 5.1 SERVIÇOS INCLUSOS NA INSTALAÇÃO

A instalação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) Fixação da unidade (interna) e condensadora (externa), em local previamente definido pelo IPS/SMJ.
- b) Interligação das unidades por meio de tubulação de cobre apropriada, com isolamento térmico;
- c) Instalação de dreno para escoamento da água condensada, com direcionamento adequado;
- d) Instalação elétrica completa, incluindo cabos, disjuntores, tomadas ou ligação direta, conforme normas técnicas;
- e) Execução de vácuo no sistema;
- f) Carga de gás refrigerante, se necessário;
- g) Testes de funcionamento e verificação de desempenho;

#### 6. PRAZO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de início da entrega do produto é de 03 (três) dias da formalização da contratação, conforme solicitado pelo Contratante, no seguinte endereço: Rua dos Imigrantes, nº 245, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

6.2. A entrega deve constar a data da efetuação, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento;

6.3. O objeto deverá ser entregue:

**I** - Os materiais adquiridos deverão ser novos, assim considerado de primeiro uso;

**II** - O objeto deverá ser entregue embalado, de modo a garantir a proteção adequada durante todo o seu processo de transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos ao produto.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

**III** - O produto referendado neste subitem deverá estar condicionado em embalagem original de fábrica.

### **7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Pelo produto discriminado no objeto deste instrumento a empresa apresentará Proposta de Preços englobando todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, encargos fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** - A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa advirá do seguinte elemento de despesa: A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa advirá do seguinte elemento de despesa:

022001.09.272.0030.2.119 - Manutenção das Atividades Administrativas - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente - Ficha: 033 - Fonte de Recurso: 1802 - Subelemento: 44905299 - Outros Materias Permanentes. (Ar condicionado).

022001.09.272.0030.2.119 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - Ficha 024 - Fonte de Recurso: 1802 - Subelemento: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica (Instalação).

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 9.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3.** Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidora especialmente designada;
- 9.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização dos serviços em referência ficará sob a responsabilidade da servidora do IPS/SMJ, Sr<sup>a</sup> Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos, Coordenadora Administrativa e Pessoal, e ficando como suplente a Sr<sup>a</sup> Raiana Hoffmann, Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal do produto, devidamente atestada pelo fiscal designado para fiscalização desta contratação.

## **13. DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** A publicação do trâmite se dará na Imprensa Oficial e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

## **14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações que, por ventura, possam ocorrer oriundas direta ou indiretamente desta contratação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Santa Maria de Jetibá - ES, 21 de janeiro de 2026

---

**DAVID RAASCH**

Presidente Executivo do IPS/SMJ

---

**RAIANA HOFFMANN**

Responsável pela elaboração do TR

---

**VANUSA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS**

Coordenadora Administrativa e Pessoal

Fiscal da Contratação